

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/10/2025 | Edição: 188 | Seção: 3 | Página: 44

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

EDITAL N° 76, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 29-04-2025, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 81, de 30-04-2025, Seção 2, página 01, torna público que estarão abertas as inscrições para os processos seletivos simplificados para contratação de Professor Substituto, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da CF e no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745/93:

Edital nº 76/2025 - Campus São João del-Rei

SJ01 - Arte	01	20 horas	Graduação em Arte;
			Graduação em Arte, com Especialização na disciplina ou área/concentração;
			Graduação em Arte, com Mestrado na disciplina ou área/concentração, de acordo com as áreas da tabela da Capes;
			Graduação em Arte, com Doutorado na disciplina ou área/concentração, de acordo com as áreas da tabela da Capes.

I - Vencimento: O contrato será na forma de Prestação de Serviços, com remuneração equivalente:

Vencimento	20 horas
Vencimento Básico	R\$ 3.090,43



Retribuição por Titulação - conforme estabelecido no edital.

RT	20 horas
Graduação	R\$ 0,00
Aperfeiçoamento	R\$ 154,52
Especialização	R\$ 309,04
Mestrado	R\$ 772,61
Doutorado	R\$ 1.777,00

II - Inscrições:

Período de 00h (zero hora) do dia 02 de outubro de 2025 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de outubro de 2025, acessando o site www.ifsudestemg.edu.br.

Para a área que não houver candidatos inscritos e/ou classificados haverá encerramento do processo e reavaliação do assunto.

III - Validade dos Processos Seletivos: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Os Editais com todas as informações encontram-se disponíveis no site: www.ifsudestemg.edu.br.

VALDIR JOSÉ DA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.